ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 826/2002 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.657/2002 de 20 de Agosto de 2002,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta Dois Mil e Quinhentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

ÓRGÃO	**10.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**10.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ATIVIDADE	**010.301.0025.2101**	**MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.04**	**CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO**
		R$ 28.000,00
	3.3.90.30	**MATERIAL DE CONSUMO**
		R$ 3.000,00
	3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
		R$ 5.000,00

DECRETO Nº 826/2002 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

ATIVIDADE	**010.301.0025.2102**	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**	
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.14**	**DIÁRIAS - CIVIL**	
			R$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**	
			R$ 2.000,00
	3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	
			R$ 1.500,00
ATIVIDADE	**010.301.0025.2105**	**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS**	
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**	
			R$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 42.500,00**

Art.2º. Para a Abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado e quantificado no Artigo 1° deste decreto, ficam anuladas proporcionalmente, no montante total de R$ 42.500,00 (Quarenta Dois Mil e Quinhentos Reais) as seguintes Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO	**10.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**10.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ATIVIDADE	**010.301.0025.2101**	**MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

DECRETO Nº 826/2002 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 28.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
ATIVIDADE	010.301.0025.2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 3.000,00
ATIVIDADE	010.301.0025.2103	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 3.000,00
ATIVIDADE	010.301.0025.2104	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00
ATIVIDADE	010.301.0025.2105	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 42.500,00

DECRETO Nº 826/2002 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 20 de Agosto de 2002

ESTEFANO SAVISKI FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 20 de Agosto de 2002.

TANIA IOLANDA FUCK
CHEFE DE GABINETE